



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para apresentação de show teatral, para divulgação da coleta seletiva instigando os cidadãos da cidade a reduzir mudança de hábitos de consumo reduzindo assim a proliferação de lixo no MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Contratação de empresa para apresentação de show teatral Apresentação Cênico-musical do Coletivo Mundicá do espetáculo: "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO.", Cortejo Cênico pelas ruas da cidade pra divulgação da **Coleta Seletiva**, associando o show de teatro ao tema de educação ambiental e do desenvolvimento sustentável, a coleta seletiva evita a poluição do solo e das águas. A intenção é separar todos os resíduos, utilizando-os na reciclagem

2.2 - A ideia é promover interação e integração de todos participantes do evento sobre os conceitos da COLETA SELETIVA promovendo a consciência ambiental dos cidadãos, abrangendo brincadeiras, músicas, danças e muita diversão com consciência na cidade. Cortejo Cênico pelas ruas da cidade pra divulgação da Coleta Seletiva

2.3 - Os serviços deverão ser entregues, em sua totalidade, no dia 20 a 24 de agosto de 2024, em local a ser definido, com horário para início sendo próximo às 09:00 horas, atendendo as especificações e quantidades indicadas na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 - Para a escolha do show de teatro foi realizado levantamento no mercado artístico e análise dos materiais (presença em redes sociais, entrevistas), de forma a verificar a qualidade artística, simpatia, consagração a nível nacional, estilo artístico, aceitação do público regional e compatibilidade do preço de mercado;

3.2 - A consagração dos artistas do teatro pela mídia pode ser averiguada em anexo constante no presente instrumento, intitulado (portifólio com fotos, cartazes das apresentações)

3.4 - Consolidados os dados acima mencionados, o grupo de teatro se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, longa carreira no teatro com composições e performances que ainda conquistam o público. Ademais, a proposta artística se alinha com o público-alvo.

4 - DO VALOR

4.1 - O valor total contratado é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para realização de Show de teatro Apresentação Cênico-musical do Coletivo Mundicá do espetáculo: "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO", na data de 20 a 24 de agosto de 2024.

4.1.1 - Para justificativa do valor, a contratada apresentou orçamentos, comprovando que seu preço é o mais vantajoso pra administração, nas quais os valores de cobranças foram de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), demonstrando assim que o montante de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a serem pagos pelo Município de João Pinheiro encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo a Lei n. 14.133/2021.

4.1.2 - No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.

4.1.3 - O Show de teatro Apresentação Cênico-musical do Coletivo Mundicá do espetáculo: "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO", serão 3 (três) intervenções por turno em 4 (quatro) dias: terça a sexta-feira do dia 20 a 23 de agosto com no total de 24 apresentações. Previsão de início: 09h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2 - Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com todas as despesas inclusas, conforme a seguir:

4.2.1 – Cortejo Cênico pelas ruas da cidade para divulgação da coleta seletiva;

4.2.2 – Apresentação cênico-musical do Coletivo MundicÁ do espetáculo "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO". Na praça às 09 h no dia 24/08/2024.

4.2.3 – Brincadeiras, músicas danças e muita diversão com consciência em João Pinheiro.

4.2.4 - A Contratada responsabiliza-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos (artistas, banda/músicos e sua equipe técnica de som e iluminação).

4.1.5 - Responsabiliza-se, ainda, por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal, relativamente ao seu pessoal ou terceiros por ela contratados, que incidirem sobre que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados pela Contratada para a produção do show.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

5.3 - Condição de pagamento: Será efetuado em até 30 dias após o evento.

6 - SECRETARIA SOLICITANTE

6.1 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 661

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

9 - VIGÊNCIA

9.1 - O Instrumento Contratual oriundo da futura contratação deverá produzir seus efeitos até o dia 30 de setembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, havendo a possibilidade de prorrogação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



vigência e de aditamento, desde que comprovada para a Administração a vantajosidade em se manter o contrato vigente. Ainda, solicitações de aditamentos e prorrogação de prazo serão admitidas em até 20 dias antes do encerramento do contrato ou até que seu saldo se finde, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

9 - DA DELIBERAÇÃO

9.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

9.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso “III”, §3º, da Lei nº 14.133/2021,

9.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

João Pinheiro/MG, 09 de agosto de 2024.

Nelson Melo da Costa
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74 da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 166/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024, de modo que fica adjudicado a empresa **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.867.119/0001-69 – Rua Mario de Andrade Gomes- APT 103 - Bairro: Sagrada Família– Belo Horizonte -MG**, através de representante exclusivo, pelo valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 661

Valor: de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 09 de agosto de 2024.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024

ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa para apresentação de show teatral Apresentação Cênico-musical do Coletivo Mundicá do espetáculo: "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO.", Cortejo Cênico pelas ruas da cidade pra divulgação da **Coleta Seletiva**, na data de 20 a 23 de agosto de 2024, através da empresa, **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.867.119/0001-69 – Rua Mario de Andrade Gomes- APT 103 - Bairro: Sagrada Família– Belo Horizonte -MG, através de representante exclusivo, pelo valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 661

Valor: de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

João Pinheiro/MG, 09 de agosto de 2024.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024 HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições Legais e;
Considerando a necessidade contratação de empresa para apresentação de show de teatral Apresentação Cênico-musical do Coletivo Mundicá do espetáculo: "NEM TUDO QUE HÁ NO LIXO, NÃO É LIXO NAO.", Cortejo Cênico pelas ruas da cidade pra divulgação da **Coleta Seletiva**, na data de 20 a 23 de agosto de 2024

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, § 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato., determinando a contratação com a empresa: **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.867.119/0001-69 – Rua Mario de Andrade Gomes- APT 103 - Bairro: Sagrada Família– Belo Horizonte -MG, através de representante exclusivo, pelo valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pinheiro, 09 de agosto de 2024

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal